

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (PAPELEIRA). Essa medida é necessária para atender as necessidades da reestruturação e ampliação do ESF Dr. Orlando Cadrobbi, constantes neste Termo de Referência, artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

A aquisição é necessária devido à reestruturação e ampliação do ESF Dr. Orlando Cadrobbi I, visando à necessidade de renovar alguns equipamentos que se encontram em ruim estado de conservação.

A falta desse equipamento pode acarretar em sérios problemas de saúde pública, uma vez que a higienização das mãos é uma das principais medidas de prevenção de infecções e doenças transmissíveis. Sem a disponibilidade de sabonete líquido e papel para secagem das mãos, os usuários desses ambientes ficam expostos a diversos agentes contaminantes que podem colocar em risco a saúde de todos.

Além disso, a presença de dispensers de sabonete líquido e papeleiras também contribui para a manutenção da limpeza e organização desses locais, evitando o acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias e fungos. Com a utilização adequada desses equipamentos, é possível garantir um ambiente mais saudável e agradável para todos os frequentadores.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação desses objetos é uma medida essencial para promover a qualidade de vida da população e prevenir possíveis surtos de doenças infecciosas. Além disso, investir em ações de prevenção e promoção da saúde é uma forma eficiente de reduzir os custos com tratamentos médicos e hospitalares decorrentes de infecções adquiridas em ambientes mal higienizados.

Portanto, é imprescindível que os órgãos responsáveis pela gestão de espaços públicos priorizem a contratação e manutenção de dispensers de sabonete líquido e papeleiras, visando garantir a saúde e o bem-estar de toda a população que utiliza esses locais. Essa medida demonstra o compromisso com a

saúde pública e o respeito aos direitos fundamentais de todos os cidadãos.

III. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM (NS) A SER (EM) ADQUIRIDO(S)

Nº ITEM	QUANT.	ITEM	MODELO REFERÊNCIA
01	20	DISPENSER PARA ÁLCOOL OU SABONETE LÍQUIDO – PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL TIPO "BAG IN BOX" PARA REFIL DE 800 ML, COM VISOR, EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTO IMPACTO, SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS (L 12,5 CM X P 11,5 CM X A 26 CM). ACOMPANHAR CONJUNTO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. COR BRANCA. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	
02	20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO -DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA POR CHAVE, PESANDO APROXIMADAMENTE 818 GRAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (ALTURA DE 320 MM X LARGURA DE 270 MM X PROFUNDIDADE DE 125 MM). ACOMPANHAR CONJUNTO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. COR BRANCA. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	

IV. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DO ITEM (S)

4.1 O produto deverá ser de primeira qualidade e primeira linha.

4.2 A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis de acordo com a solicitação formal do órgão (EMPENHO), no Almoxarifado da Saúde, na Rua Zeila Aparecida Moreno nº. 500, Bairro Wady Zugaiar, Palmital – São Paulo, das 8h às 11h e das 13h às 16h, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

4.3 O prazo de garantia dos serviços deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega, ressalvados as garantias especiais inseridas nas garantias descritivas dos itens adquiridos;

4.4 O item deste Termo de Referência a ser adquirido deverá ser novo e de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

4.5 Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do bem **não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

4.7 A contratada deverá anexar, quando da realização do serviço, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de compra e à nota de empenho, além de constar o objeto da presente aquisição/serviço com seus valores correspondentes;

4.8 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

4.9 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

4.10 Se disser respeito à diferença de quantidade e qualidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

V. DA CLASSIFICAÇÃO DA DISPENSA

5.1 Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

7.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

7.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;

7.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados, inclusive a terceiros, por seus empregados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a Prefeitura Municipal de Palmital de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;

7.5 Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução do serviço/produto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.6 Manter sigilo, sobre pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município de Palmital ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto desse contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.7 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do CONTRATANTE e de suas unidades, onde entregar o material/prestar serviço;

7.8 Manter a disciplina no local dos serviços/produto, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudiciais à adequada execução contratual, sobre pena de aplicação das penalidades cabíveis;

7.9 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;

7.10 A Contratada deverá manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação** e seus anexos;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

8.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento da Dispensa.

8.5 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da presente Dispensa.

IX. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da compra consistem na verificação da conformidade referente à concedencia dos serviços/produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.

9.2 As atribuições do Gestor e do Fiscal da Dispensa de Licitação foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.

9.3 A presente Dispensa de Licitação terá como gestor o senhor (a) **Nádia Patrícia Cascales Ortiz Gonçalves, Diretora da Saúde**, portador (a) do CPF: **247.705.868-17**.

9.4 A Dispensa de Licitação terá como fiscal a senhor (a) **Katerine da Rocha Mendes de Melo, Assessora Executiva da Saúde**, portador (a) do CPF: **298.370.828-44**, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

X. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução do serviço/produto, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do contratante.

XI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O critério de julgamento da contratação será o de **menor valor unitário**.

11.2 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DESPESA – 16008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 10. 301 0113 2.133

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

XII. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

12.1 Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>), e encaminhar a proposta através do e-mail descrito no Aviso.

12.2 Os prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta **Dispensa de Licitação**;

12.3 O prestador é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Dispensa de Licitação em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

12.4 Não poderão participar desta dispensa os prestadores:

Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 4..a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4..b. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4..c. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 4..d. Prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador.

12.6 Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da compra);

Ao enviar sua proposta comercial, o proponente concordará que atende aos requisitos das seguintes declarações:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. (NO CASO DE EMPRESAS MEI / ME / EPP);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12.7 O encerramento da fase de envio se dará após findar o período estipulado para

envio das propostas por meio eletrônico, oportunidade em que serão classificadas as propostas;

12.8 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

12.9 Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

12.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo. Após o julgamento da proposta, a habilitação do prestador será realizada mediante consulta, conforme segue:

XIII. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sededo Licitante;
- **A certidão de debitos estadual será de carater opcional.**
- **Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa)
- **Fazenda Federal:** consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- **A certidão de debitos municipal será exigida apenas se a sede ou domicilio do licitante vencedor for a cidade de Palmital – SP.**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

XIV. SANÇÕES

14.1 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Nádia Patrícia Cascales Ortiz González

Diretora de Saúde

Katerine da Rocha Mendes de Melo

Assessora Executiva da Saúde